

BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2014 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.680 - 1 - DESIGNAR Comissão Especial composta por Emiliano Furtado Campos, Giovanna Zappa Barbosa e José Luiz Marinho de Paula, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de instalação de alambrado no campo de futebol do Distrito de Senhora das Dores, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2014. 2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09.09.2014. Barbacena, 02 de dezembro de 2014. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SAS - PP 030/2014 - PRC 034/2014 SAS - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de móveis e equipamentos. conforme abaixo descrito vencedores pelo valor unitário: D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., CNPJ Nº 10.921.809/0001-00, itens: 07 R\$ 1.447,00, 09 R\$ 591,00 e 14 R\$ 870,00. SUL MINAS FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA - ME., CNPJ Nº 12.515.512/0001-70, itens: 01 R\$ 180,00, 02 R\$ 163,00, 03 R\$ 343,50, 04 R\$ 276,00, 05 R\$ 514,00, 06 R\$ 367,00 e 10 R\$ 1.049,00. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI - ME, CNPJ Nº 08.108.696/0001-86, itens: 08 R\$ 344,00, 11 R\$ 1.890,00, 12 R\$ 1.429,00 e 15 R\$ 159,00. HOMOLOGAÇÃO 01/12/2014. Luís Álvaro Abrantes Campos - Diretor Geral.

MUNICÍPIO DE BARBACENA - PP 057/2014 - PRC 019/2014. Objeto: Registro de Preços para aquisição de lanches para atender à SESAP. Empresa vencedora: PANIFICADORA LAGUARDIA LTDA - ME, CNPJ 17.367.467/0001-77, nos itens 01 R\$ 5,40, 02 R\$ 2,80, 03 R\$ 6,80, 04 R\$ 2,15, 05 R\$ 7,00, 06 R\$ 7,90, 07 R\$ 3,10, 08 R\$ 4,40 e 09 R\$ 8,00, perfazendo um total geral de R\$ 105.540,60 (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos). Barbacena, 04/ dez/2014. Antonio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO E ADITIVOS E CONVÊNIOS

Extrato 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel N.º 005/2012. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09 e Secretaria Municipal de Saúde Pública SESAP, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 14.675.553/0001-59. Contratado: Elizabeth Picinin Paolucci - CPF: 530.702.326-04. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, acréscimo do valor locatício, alterações da forma de pagamento, destinação e conservação do imóvel previstos no Contrato de locação de bem imóvel n.º 023/2011 entre os contraentes, relativo ao imóvel não residencial locado na Rua Comendador João Fer-

nandes, 96 Centro, Barbacena / MG, o qual abriga as instalações do CAPS AD III da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP. Data de assinatura: 26/09/2014. Nome das partes que assinam: Antônio Carlos Doorgal de Andrada, José Orleans da Costa e Elizabeth Picinin Paolucci.

Extrato 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Assistência Técnica N.º 006/2010. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09 e Secretaria Municipal de Saúde Pública SESAP, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 14.675.553/0001-59. Contratado: All Safe Alarmes Ltda - CNPJ - 08.610.027/0001-08. Objeto: Rescindir parcialmente o Contrato em tela, bem como alterar a Cláusula Primeira - do objeto, da cláusula terceira - do preço e cláusula quarta - do pagamento e da forma de pagamento do instrumento originário. Data de assinatura: 19/11/2014. Nome das partes que assinam: Antônio Carlos Doorgal de Andrada, José Orleans da Costa e Otavio Raimundo de Assis Mazzoni.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Luis Álvaro Abrantes Campos

EXTRATO DE PORTARIA

O Diretor-Geral do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do art. 17, XIII, da Lei Municipal nº 4.382, de 24/10/2011, e considerando as indicações que lhe foram feitas, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 172/2014 - Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria Nº 310/2013 de 03 de junho de 2013, no âmbito do Serviço de Água e Saneamento (SAS) : Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão: I- Joana D'arc Francelino matricula 205, que a presidirá; II- Érica Werneck P. Ferreira Rosa, matricula 976; III- Maria Alice Silva Araújo Milagres matricula 294. Suplentes: I- Ricardo Luiz da Silva matricula 1030; II- Eliane Maria Rios matricula 804. Art. 3º. A presente comissão será responsável por conduzir os Processos Administrativos Disciplinares, conforme disposto nos artigos 166 e seguintes da Lei n. 3.245 de 13/13/1995. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições contrárias. Barbacena 24 de novembro de 2014. Luís Álvaro Abrantes Campos - DIRETOR GERAL DO SAS.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amarílio Augusto de Andrada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2014. Processo nº 027/2014. Pregão Presencial nº 001/2014. Contratante: Câmara Municipal de Barbacena. Contratada: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços. Objeto: Administração de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros de tecnologia adequada para fornecimento de vale-alimentação. Valor Mensal: R\$ 4.932,78 (quatro mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) + 0,50% (cinco décimos por cento) de taxa de administração. Prazo: 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses. Data da Assinatura do Contrato: 20/10/2014. Amarílio Augus-

to de Andrade - Presidente da Câmara Municipal de Barbacena.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS

Presidente: Sônia Maria Oliveira

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 041/2014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014. dispõe sobre APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013 . O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de Março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 através da deliberação lavrada em ata nº 170, de 04 de DEZEMBRO de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo dos Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Exercício 2013. Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 04 de Dezembro de 2014. Sônia Maria Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 042/2014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014. dispõe sobre A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de Março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 através da deliberação lavrada em ata nº 170, de 04 de DEZEMBRO de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Reprogramação dos Saldos Financeiros do Exercício de 2013, dos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, por níveis de proteção. Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 04 de Dezembro de 2014. Sônia Maria Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 043/2014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014. dispõe sobre A VALIDAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2013, DO PISO BÁSICO FIXO E PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de Março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 através da deliberação lavrada em ata nº 170, de 04 de DEZEMBRO de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Validar a reprogramação dos Recursos do Piso Básico Fixo e Piso Fixo de Média Complexidade do Exercício 2013, cujos planejamentos haviam sido submetidos ao Conselho Municipal na Reunião Ordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2014 e aprovados. Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 04 de Dezembro de 2014. Sônia Maria Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 044/2014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014. dispõe sobre A APROVAÇÃO DA DESISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO POP. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de

BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2014 - EDIÇÃO EXTRA

Março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 através da deliberação lavrada em ata nº 170, de 04 de DEZEMBRO de 2014. CONSIDERANDO que: A implantação do Centro Pop acarretará ao Município a necessidade de alocação de recursos próprios, não disponíveis, para a manutenção de grande parte da equipe técnica de referência e aquisição de despesas de capital; O CREAS e a equipe de Abordagem Social, já abragem o atendimento de Média Complexidade a população de rua, com equipe técnica capacitada. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar a Desistência do Município na implantação do Centro POP e a consequente devolução dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o referido serviço. Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 04 de Dezembro de 2014. Sônia Maria Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 045/2014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014. dispõe sobre A APROVAÇÃO DO ADITAMENTO DOS CONVÊNIOS/2014 DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SFCV, COM AS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de Março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 através da deliberação lavrada em ata nº 170,

de 04 de DEZEMBRO de 2014. CONSIDERANDO que: As Entidades elencadas no anexo, prestam indiretamente serviços de convivência e fortalecimento de vínculos a um número bem superior ao conveniado com o Município; O Município possui recursos do PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PETI, passíveis de reprogramação para utilização no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o aditamento dos convênios 2014 das Entidades Socioassistenciais elencadas no anexo da presente deliberação com recursos reprogramados do Piso Variável de Média Complexidade – PETI. Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 04 de Dezembro de 2014. Sônia Maria Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

ANEXO DELIBERAÇÃO 045/2014 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

ENTIDADES	Capacidade máxima de atendimento	Nº de atendimentos de acordo com o convênio	Nº de atendimentos realizados pelas entidades	CRAS de Referência
Associação Creche Escola "Irmãos do Caminho"	114	45 crianças e/ou adolescentes	114 usuários	Nova Cidade
Associação Família de Maria – Instituto Padre Cunha	250	130 crianças e/ou adolescentes e 10 idosos	200 usuários	São Pedro
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena - APAE	100	100 crianças e/ou adolescentes	515 usuários	São Pedro
Confraria das Mães Cristãs	35	18 idosos	30 usuários	Nova Cidade
Coral Araxá de Barbacena	141	28 crianças e/ou adolescentes	81 usuários	Nova Cidade
Fundação João XXIII	400	100 crianças e/ou adolescentes	250 usuários	São Pedro
Inspetoria Madre Mazzarello/Instituto Maria Imaculada	180	72 crianças e adolescentes	172 usuários	Nova Cidade
Instituto Beneficente Padre Mestre Correa de Almeida	115	52 crianças e/ou adolescentes	115 usuários	Nova Cidade
Instituto Mauro e Alcides Ferreira	70	36 idosos	62 usuários	Nova Cidade
Instituto Onda Games	60	23 crianças e/ou adolescentes	60 usuários	Nova Cidade
Obras Passionistas São Paulo da Cruz	200	113 crianças e/ou adolescentes e 07 idosos	185 usuários	Nova Cidade
Obras Sociais Santo Antônio	288	184 Crianças e/ou adolescentes	238 usuários	São Pedro

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 046/2014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014. dispõe sobre A APROVAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de Março de 2000, com as

alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 através da deliberação lavrada em ata nº 170, de 04 de DEZEMBRO de 2014. CONSIDERANDO que: O Município não conseguiu implantar o serviço de acolhimento para a população em situação de rua em virtude de problemas relacionados a locação de imóvel, que no entanto, já foi sanado com a liberação de imóvel próprio, que está em fase de reforma. O Serviço referido é de extrema necessidade em virtude da vulnerabilidade social dos usuários e da grande demanda do serviço. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o pedido de prorrogação do prazo para implantação do Serviço de Acolhimento para a População em situação de Rua – PAC II. Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 04 de Dezembro de 2014. Sônia Maria Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

.....

TERCEIROS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV

Presidente: Denilson José Rodrigues Resende

AVISO DE ANULAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Aviso de Anulação de Licitação. Nos termos da Lei 8.666/93, fica suspenso o Processo Licitatório nº 35/2014 na modalidade de Tomada de Preços nº 05/2014. Objeto: contratação de Sociedade de Advogados para a prestação de serviços de assessoria e consultoria Jurídica na área de licitações e contratos com Advogado à disposição para atender às necessidades administrativas do CISALV. Informações das 12 as 17 horas pelo tel: (32) 3341-1235 ou email licita.cisalv@gmail.com.

.....